



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
PROJETO DE LEI Nº 5851/2022  
PROTOCOLO Nº 162/2022  
DATA: 15/3/2022

*mb*

**Projeto de Lei nº**

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
07.001.00.000.0000.000. Departamento de Agricultura e Pecuária  
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária  
617 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 5.750,00  
616 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$  
334.250,00

**Total Suplementação: R\$ 340.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

07.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
07.001.00.000.0000.000. Departamento de Agricultura e Pecuária  
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária  
209 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
JURÍDICA R\$ 5.750,00

**Total Redução: R\$ 5.750,00**

**Art. 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 2.4.1.4.99.01.01.00000000      Fonte: 846      R\$ 334.250,00

**Total da Receita: R\$ 334.250,00**

**Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.



**Sérgio Luís Belich**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°**

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a necessidade de adequação orçamentária para recebimento de valor previsto no Termo de Convênio nº. 917148/2021, firmado entre o Município de Palmeira e o Governo Federal, através do Ministério da Agricultura e Pecuária. Tal convênio tem por objetivo a aquisição de um caminhão com caçamba basculante.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

Sérgio Luís Belich  
Prefeito Municipal

fechar X

Loading Image...

25/02/2022 11:34-v.6.116 Entrar no sistema com senha

Cadastro Fazendeiro/Entidade

Programas

Plataforma  
Mais Brasil

Propostas

Página Principal

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

TCE

Verificação de Regularidade

PrincipalAcesso Livre

## Principal

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 917148/2021

Dados da PropostaPlano de TrabalhoRequisitosProjeto Básico/Termo de ReferênciaExecução ConcedenteExecução ConvenentePrestação de ContasParticipantes

Modalidade	Convênio	Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2022NS000589
Subtipo do Instrumento	Não possui subtipo		
Situação de Contratação	Cláusula Suspensiva		
	Em execução		
Situação	Empenhado	Sim Publicação	Publicado
Número do Convênio	917148/2021	Número da Proposta	033232/2021
Número Interno do Órgão	503323/2021		
Número do Processo	21000.064119/2021-13		

### Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
Termo de Convênio 917148_2021 FÍSICO.pdf	31/12/2021	Baixar
Proponente	CNPJ 76.179.829/0001-65 - MUNICIPIO DE PALMEIRA	<a href="#">Detalhar</a>

### Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6170/2007 e alterações
Órgão	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

### Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	O Município de Palmeira-PR está localizado na na região dos Campos Gerais do Paraná. Conta com uma área de 1.472 km <sup>2</sup> possuindo mais de 1.200 km de estradas
--	---

rurais. O Município registrou em 2018 um IDH de 0,718 e uma população de 32.123 hab sendo 12.748 rural e 19.375 urbano. As principais culturas são a soja, milho, trigo além de aveia, batata, feijão, fumo além de vasta produção pecuária de corte e leiteira. O programa do Ministério da Agricultura vem de encontro com os interesses do Município.

O Município conta com mais de 3.800 propriedades de agricultura familiar que serão beneficiados diretamente com este equipamento deste projeto em todas as regiões do Município. Os serviços serão principalmente de suporte da secretaria de agricultura por intermédio de seus técnicos nos mais variados programas desenvolvidos. Este equipamento será administrado pela Secretaria de Agricultura do Município de Palmeira na manutenção de estradas rurais.

Este equipamento estará diretamente ligado na manutenção de estradas rurais de forma a atender o transporte de produtos agropecuários bem como atender ao transporte de alunos filhos dos produtores agrícolas em uma das 9 escolas públicas distribuídas pela área rural do Município de Palmeira.

Atendimentos constantes e ininterruptos aos agricultores familiares, beneficiando diretamente todo o setor agropecuário do Município proporcionando qualidade e facilidade no transporte da produção agrícola e pecuária visando a melhoria na renda dos pequenos e médios produtores de forma a fixá-los na área rural.

A aquisição de veículo e equipamentos com o estabelecido no Programa de Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com os ítems 1.17.2 e 1.18.2 do anexo da portaria MAPA 1.211/2017 para apoio as ações de assistência técnica e extensão rural e serviços de inspeção Municipal.

Categorias	Equipamentos
Objeto do Convênio	Caminhão com caçamba basculante
Capacidade Técnica e Gerencial	O Município conta com Engenheiros, Arquiteto, Engenheira Ambiental, Engenheira Florestal e técnicos agrícolas que dão suporte técnico e gerencial.

## Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de capacidade tecnica 2200020210070 ASS.pdf	24/08/2021	<a href="#">Baixar</a>

## OBTV

Opera por OBT	Sim	Permite OBT do tipo "OBT para o Convenente"	Não
---------------	-----	---	-----

## Detalhamento Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	0397-2	Conta	0060710350
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	11/11/2021 00:00:00
Descrição	A Plataforma +Brasil recebeu o número da conta-corrente do convênio. Para regularizar esta conta, o Convenente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

## Datas

Data da Proposta	06/08/2021
Data Assinatura	30/12/2021
Convênio publicado no DOU em	18/01/2022
Data Início de Vigência	30/12/2021
Data Término de Vigência Atual	30/08/2024
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/10/2024

## Valores

**R\$ 340.000,00** Valor Global**R\$ 334.250,00** Valor de Repasse**R\$ 5.750,00** Valor da Contrapartida**R\$ 5.750,00** Valor Contrapartida Financeira**R\$ 0,00** Valor Contrapartida Bens e Serviços**R\$ 0,00** Valor de Rendimentos de Aplicação**Anexos de comprovação da contrapartida**

Nome

[Declaração de Contrapartida Proposta 033.232-2021 ASS.pdf](#)[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

Ano	Valor (R\$)
2021	R\$ 334.250,00